

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

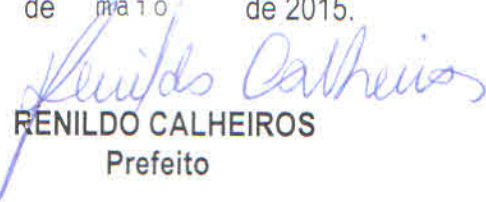
LEI Nº 5929 /2015.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 05 de maio de 2015.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

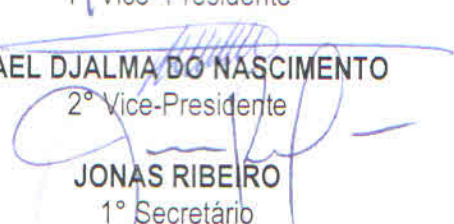
Art. 1º Fica reajustado em 13,1% (treze virgula zero um por cento) o vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2015.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de abril de 2015.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário